LEI Nº 4.806, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, A "SEMANA MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, a ***"Semana Municipal das Associações de Moradores",*** a ser comemorada anualmente na terceira Semana do mês de novembro.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal